

COMUNICADO AOS COOPERADOS

Assembleia Geral Ordinária (AGO) 2024





O Presidente do Conselho de Administração da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Ltda. SICOOB JUDICIÁRIO, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convocou seus 30 (trinta) Associados Delegados em condições de votar, que se reuniram em Assembleia Geral Ordinária, realizadas no dia 9 de março de 2024, às 9h (nove horas), com a presença de 25 (vinte e cinco) Associados Delegados, em terceira e última convocação.

Na ocasião foi apresentada a prestação de contas referente ao exercício do ano de 2023, resultando em sobras no importe de R\$ 943.757,01 (novecentos e quarenta e três mil setecentos e cinquenta e sete reais e um centavo), distribuídas da seguinte forma:

(-) Distribuições estatutárias obrigatórias:

Reservas: R\$ 377.502,80

FATES: R\$ 47.187,85

Sobras líquidas disponíveis para deliberação da Assembleia
R\$ 519.066,36

Na ocasião, a Assembleia tomou conhecimento da RESOLUÇÃO 4.966/2021 do conselho Monetário Nacional, que estabelece novos conceitos e critérios contábeis que deverão ser observados pelas instituições financeiras a partir de 1º de janeiro de 2025.

Dentre as mudanças significativas, temos que todas as operações sofrerão uma nova classificação de risco, ou seja, a cooperativa será obrigada a provisionar (reservar) o valor relativo a todas as operações de crédito firmadas sem garantia, ainda que seja um crédito consignado, que é considerado hoje como de baixo risco.

Na prática, isso significa que a cooperativa deverá considerar a probabilidade de desembolsos futuros nos casos em que os cooperados não honrarem com as obrigações assumidas, devendo provisionar (reservar) os recursos financeiros necessários.

Essa mudança exigirá a constante atenção dos gestores para o rigoroso cumprimento do disposto no referido normativo do CMN, assim como exigirá dos próprios cooperados muita responsabilidade para com os compromissos assumidos com a nossa cooperativa.

Conforme determina o normativo, todas as operações de crédito que forem firmadas até 1º de janeiro de 2025 já deverão ser reclassificadas, ou seja, haverá um impacto financeiro significativo sobre a nossa carteira de crédito a partir desta data.

A complexidade de uma instituição financeira, exige da alta governança atenção a vários aspectos, sejam eles de cunho político, econômico ou contábeis, que são determinantes para a tomada de decisões.

Dessa forma, após longo debate, considerando as novas exigências regulatórias impostas pela Resolução 4.966/2021 do Conselho Monetário Nacional, a 32ª Assembleia decidiu por destinar as sobras líquidas apuradas para um fundo de contingência, a fim de que, preventivamente, possamos reduzir os impactos financeiros futuros.

Reafirmamos nosso compromisso em manter a transparência e a solidez financeira da nossa cooperativa, e contamos com a consciência, responsabilidade e união de todos os cooperados, afinal o SICOOB JUDICIÁRIO é de todos nós!

As peças contábeis apresentadas na AGO se encontram disponíveis para consulta no site: www.sicoob.com.br/judiciario

Atendimento Sicoob Judiciário - Telefone
Atendimento seg. a sex. de 8h à 17h | 4000-2422

Atendimento Sicoob Judiciário - Whatsapp
Atendimento seg. a sex. de 8h à 17h | (61) 4000-2422

SAC 24h
0800 724 4420

Ouvidoria Sicoob
Atendimento seg. a sex. de 8h às 20h | 0800 725
0996
www.ouvidoriasicoob.com.br

Deficientes auditivos ou de fala
Atendimento seg. a sex. de 8h
às 20h | 0800 940 0458

Demais serviços de atendimento
sicoob.com.br/judiciario



@judiciario.coop



/SicoobJudiciario



@SJudiciario



/SicoobJudiciario



/SicoobJudiciario

sicoob.com.br/judiciario